PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 709

"ALTERA POR MEIO DE DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO, ÁREA PÚBLICA NO JARDIM PLANALTO II, PARA FINS QUE ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total da área de "SISTEMA DE LAZER" a seguir descrita:

> Imóvel de Matrícula 86.543 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim: **URBANO** - Município: **ARTUR NOGUEIRA** - Cadastro Municipal: 03.2280.1600
> A gleba de terra destinada ao **SISTEMA DE LAZER**, situada na Quadra "A", do loteamento **"JARDIM PLANALTO II"**, no município de Artur Nogueira, desta comarca, com a área de 832,26 m², medindo 2,48 metros de frente para o prolongamento da **Rua Nossa Senhora das Dores;** 4,71 metros em curva para o prolongamento da Rua Nossa Senhora das Dores e o prolongamento da Avenida ,; 38,04 metros de frente para o prolongamento da Avenida 15 de Novembro; 14,13 metros em curva para o prolongamento da Avenida 15 de Novembro e a Rua A: 27,52 metros de frente para a rua A; e 39,00 metros confrontando com o lotes 09 e 10.

Art. 2º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a afetar a área descrita no art. 1º, desta Lei Complementar, como área institucional, para regularização/construção de equipamento público, Unidade Básica de Saúde, espaço Mãe e Filho.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 29 de Novembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 021/2023: O Senhor Prefeito LUCAS SIA RISSATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.588.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo